



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Revogação de Certame licitatório que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Ambulatoriais para o Projeto Chamar.

Considerando que na análise das propostas foram encontradas diversas cotações que consideramos equivocadas, ou por preço muito inferior ou com preços muito superiores aos previstos pela administração, através do levantamento prévio.

Considerando que nesse sentido, foram desclassificadas muitas propostas que consideramos em demasia no valor ofertado;

Considerando o entendimento doutrinário aplicável:

Na doutrina, Joel de Menezes Niebuhr, ao tratar da fixação de preço máximo na modalidade pregão, explica que sem “a fixação de valor máximo, a desclassificação da proposta só pode ocorrer se ficar demonstrado que o preço consignado nela é manifestamente superior ao praticado no mercado. Como, por vezes, isso se torna difícil, é melhor já estipular o valor máximo no próprio edital, para que todos o conheçam antecipadamente.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão presencial e eletrônico*. 4. ed. Curitiba: Zênite Editora, 2006. p. 135.)

Considerando que no Edital não previa a desclassificação por preço superior de forma automática;

Considerando que deve ser preservado o interesse público;

Decide-se pela revogação do certame.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CACIQUE DOBLE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.